



Prefeitura Municipal de Louveira

DECRETO Nº 80/68, DE 04 DE DEZEMBRO DE 1.968.

"ODILON LEITE FERRAZ, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 5º e seu parágrafo único, da Lei Nº 9/65, de 21 de julho de 1.965;

D E C R E T A:-

ART.1º-) Fica declarado de utilidade pública, para ser desapropriada, amigável ou judicialmente, terreno com área de 300 m² (trezentos metros quadrados), medindo 2 metros de largura por 150 metros de comprimento, de propriedade do cidadão Natal Tarallo, necessário à abertura de uma rua com 12 metros de largura.

Parágrafo Único - Faz divisa numa das cabeceiras com a Avenida Tiradentes e na outra com o rio Capivari: num dos lados com terreno de propriedade da Companhia Paulista de Estradas de Ferro, e no outro, com terreno de Natal Tarallo.

ART.2º-) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA,

EM 04 DE DEZEMBRO DE 1.968.

Odilon Leite Ferraz

Prefeito Municipal

Publicado e Registrado nesta Secretaria na data supra.

Antonio Bernardes
Secretário